

## TERMO DE REFERENCIA

### 1. APRESENTAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade a aquisição de medicamentos de uso comum e especial para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, através de Adesão na forma de Carona à Ata de Registro de Preços nº 008/2020, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), do Município de GRAJAÚ- MA, incluindo o serviço de entrega, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

### 2. FUNDAMENTO LEGAL

A fundamentação da contratação direta, com fulcro no Decreto 7.892/2013, o modo escolhido para a aquisição da solução em epígrafe, foi adesão a Ata de Registro de Preços, na forma de Carona, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para o Município de PASTOS BONS/MA.

### 3. JUSTIFICATIVA

Atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde que necessita da aquisição de medicamentos de uso comum e especial para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, necessários para suprir as necessidade da Secretaria.

### 4. OBJETO

Contratação de empresa a aquisição de medicamentos de uso comum e especial para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

### 5. DA PROPOSTA E DO PREÇO

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS quaisquer custos adicionais.

### 6 - AQUISIÇÃO DO OBJETO

A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Fornecimento", a ser assinada pelo Ordenador de Despesas/Secretarios Municipais da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

### 7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

#### 7.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

**7.1.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;



Folha nº	045
Proc. nº	Adesão 02/91
Rubrica	e



**7.1.2.** Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

**7.1.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;

**7.1.4.** Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

**7.1.5.** Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

**7.1.6.** Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

**7.1.7.** Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

## **8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** Além das obrigações previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto 7.892/2013, na Lei Federal nº 8.666/1993 e nos demais normativos de regência, se obriga ainda a contratada a:

**8.1.1.** Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;

**8.1.2.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.1.3.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

**8.1.4.** Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

**8.1.5.** Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

**8.1.6.** Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

**8.1.7.** Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

**8.1.8.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que



Folha nº	046
Proc. nº	Adesão 02/21
Rubrica	e



antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.9.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

**8.1.10.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 9 – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

**9.1.** Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;

b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

**9.2.** O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

**9.3.** Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA.

c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;



**9.4.** As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "d".

**9.5.** Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**9.6.** A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

**9.7.** As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**9.8.** O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

**9.9.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## **10 – PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

10.1 O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

10.2 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação e entrega dos materiais dos produtos.

### **10.3 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

10.3.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:



$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

## 10.4 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.4.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

## 11 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

11.1 Os produtos deverão serem entregues no almoxarifado próprio da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecido no Município de Pastos Bons/MA, como também podendo ser retirado diretamente na sede da Contratada.

11.2 Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria.

11.2 O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

11.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 20 (vinte) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

11.5 No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado Central e/ou próprio da Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

11.5.1 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação



por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

11.6 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.8 Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

11.9 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

11.10. A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

## 12 – FISCAL DE CONTRATO

12.1 A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

12.2. Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

12.3. Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

## 13 - DO VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura, limitando-se o fornecimento em 31/12/2021.



#### 14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O desatendimento às obrigações previstas neste Termos de Referência sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

<b>OCORRÊNCIA</b>	<b>OCORRÊNCIA PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS</b>
<b><i>Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.</i></b>	1. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA pelo período de 1 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
<b><i>Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.</i></b>	3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
<b><i>Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.</i></b>	4. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<b><i>Substituir o objeto fora do prazo estabelecido</i></b>	6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
<b><i>Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.</i></b>	7. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
<b><i>Não manter a proposta ou desistir do lance.</i></b>	9. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<b><i>Comportar-se de modo inidôneo.</i></b>	11. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<b><i>Fizer declaração falsa.</i></b>	13. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.

<b><i>Apresentar documentação falsa.</i></b>	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicado ao Ministério Público.
<b><i>Cometer fraude fiscal.</i></b>	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicado ao Ministério Público.
<b><i>Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei ou no edital do pregão, em que não se comine outra penalidade.</i></b>	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
<b><i>Inexecução total.</i></b>	22. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
<b><i>Inexecução parcial do objeto.</i></b>	24. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA pelo período de 1 (ano) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

14.2. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções.

14.3. A Empresa penalizada terá o direito de defesa que deverá ser exercido em até 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação da penalidade, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

14.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

14.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas no subitem anteriores.

## **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da orçamentários da unidade orçamentária:

- 10.122.0090.2028.0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA
- 10.302.0091.2041.0000 SERVIÇOS DE URGENCIA E EMERGENCIA
- 10.302.0091.2040.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES MÉDICAS HOSPITALARES
- 10.301.0091.2033.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
- 3.3.90.30.00 Material de consumo

## 16. RELAÇÃO E QUANTITATIVO DOS MATERIAIS

### Lote I - Medicamentos Atenção Básica

Item	Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica	Marca	QTD	VLR UNT	VLR Total
1	Ácido Fólico	5mg	Comprimido	Natulab	25000	R\$ 0,08	R\$ 2.000,00
3	Ambroxol	15mg/ml	Xarope	Natulab	7500	R\$ 3,21	R\$ 24.075,00
15	Amoxicilina	500mg	Comprimido	Prati	12500	R\$ 0,29	R\$ 3.625,00
25	Azitromicina	40mg/ml	Suspensão Oral	Prati	12500	R\$ 14,73	R\$ 184.125,00
35	Complexo B	100mg	Comprimido	Natulab	25000	R\$ 0,09	R\$ 2.250,00
37	Captopril	25mg	Comprimido	Prati	25000	R\$ 0,05	R\$ 1.250,00
46	Cefalexina	500mg	Comprimido	Teuto	25000	R\$ 0,73	R\$ 18.250,00
48	Cetoconazol	20mg/g %	xampu	Cimed	5000	R\$ 9,28	R\$ 46.400,00
49	Cetoconazol	200mg	Comprimido	Prati	12500	R\$ 0,39	R\$ 4.875,00
50	Cinarizina	75mg	Comprimido	Neo quimica	2500	R\$ 0,24	R\$ 600,00
51	Cetoconazol	200mg/g	Pomada	Prati	12500	R\$ 4,85	R\$ 60.625,00
53	Cloridrato de Ciprofloxacino	500mg	Comprimido	Prati	10000	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
60	Cloridrato de metformina	500mg	Comprimido	Prati	25000	R\$ 0,18	R\$ 4.500,00
61	Cloridrato de metformina	850mg	Comprimido	Prati	25000	R\$ 0,18	R\$ 4.500,00
62	Cloridrato de Metoclopramina	10mg	Comprimido	Hipolab or	5000	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
63	Cloridrato de	4mg/ml	Solução Oral	Pharlab	5000	R\$	R\$



	Metoclopramina					1,75	8.750,00
66	Cloridrato prometazina	25mg	Comprimido	Teuto	5000	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
67	Cloridrato de Propranolol	40mg	Comprimido	Prati	25000	R\$ 0,05	R\$ 1.250,00
68	Cloridrato de Ranitidina	150mg	Comprimido	Medqui mica	12500	R\$ 0,43	R\$ 5.375,00
75	Dexametazona	1mg/g	Creme	Sobral	3750	R\$ 2,75	R\$ 10.312,50
76	Dexametazona	4mg	Comprimido	Teuto	5000	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00
77	Dexametazona	0,1mg	Elixir	Sobral	7500	R\$ 2,83	R\$ 21.225,00
80	Dipirona Sódica	500mg/ml	Solução Injetável	Santisa	25000	R\$ 1,20	R\$ 30.000,00
81	Dipirona Sódica	500mg	Comprimido	Prati	25000	R\$ 0,20	R\$ 5.000,00
83	Diclofenaco Sódico	100mg	Comprimido	Vitamed	12500	R\$ 0,14	R\$ 1.750,00
84	Diclofenaco Potássico	100mg	Comprimido	Geolab	12500	R\$ 0,17	R\$ 2.125,00
90	Fluconazol	150mg	Comprimido	Medqui mica	12500	R\$ 0,77	R\$ 9.625,00
96	Furosemida	40mg	Comprimido	Prati	25000	R\$ 0,09	R\$ 2.250,00
97	Glibenclamida	5mg	Comprimido	Geolab	25000	R\$ 0,05	R\$ 1.250,00
98	Hidroclorotiazida	25mg	Comprimido	Teuto	6250	R\$ 0,05	R\$ 312,50
100	Hidróxido de Alumínio	300mg	Comprimido	Medqui mica	12500	R\$ 0,28	R\$ 3.500,00
101	Ibuprofeno	300mg	Comprimido	Vitamed ic	15000	R\$ 0,28	R\$ 4.200,00
102	Ibuprofeno	600mg	Comprimido	Prati	15000	R\$ 0,44	R\$ 6.600,00
103	Ibuprofeno	50mg/ml	Solução Oral	Natulab	10000	R\$ 2,15	R\$ 21.500,00
106	Insulina Glargina	100U/ml	Solução Injetável	Sanofi	250	R\$ 135,00	R\$ 33.750,00
110	Loratadina	10mg	Comprimido	Cimed	12500	R\$ 0,19	R\$ 2.375,00
112	Losartana potássica	50 mg	Comprimido	Teuto	30000	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00
114	Maleato de Dexclorfeniramina	2mg	Comprimido	Geolab	5000	R\$ 0,10	R\$ 500,00
115	Maleato de Dexclorfeniramina	0,4mg	xarope	Natulab	2500	R\$ 2,05	R\$ 5.125,00



116	Maleato de enalapril	10mg	Comprimido	Cimed	25000	R\$ 0,15	R\$ 3.750,00
117	Maleato de enalapril	20mg	Comprimido	Cimed	25000	R\$ 0,10	R\$ 2.500,00
122	Metildopa	500mg	Comprimido	Sanval	2500	R\$ 2,35	R\$ 5.875,00
123	Metildopa	250mg	Comprimido	Sanval	2500	R\$ 0,92	R\$ 2.300,00
125	Metronidazol	400mg	Comprimido	Teuto	15000	R\$ 0,41	R\$ 6.150,00
126	Metronidazol	250mg	Comprimido	Prati	15000	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00
129	Nimesulida	100mg	Comprimido	Prati	12500	R\$ 0,15	R\$ 1.875,00
130	Nimesulida	50mg/ml	Solução Oral	Cimed	10000	R\$ 2,87	R\$ 28.700,00
131	Nifedipino	10mg	Comprimido	Geolab	20000	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
134	Nitrato de Miconazol	20mg/g	loção	Cimed	7500	R\$ 4,69	R\$ 35.175,00
136	Nitrato de Miconazol	20mg/g	creme dermatológico	Prati	2500	R\$ 4,50	R\$ 11.250,00
138	Omeprazol	20mg	Comprimido	Geolab	12500	R\$ 0,10	R\$ 1.250,00
139	Paracetamol	500mg	Comprimido	Prati	15000	R\$ 0,09	R\$ 1.350,00
140	Paracetamol	200mg/ml	Solução Oral	Natulab	15000	R\$ 1,27	R\$ 19.050,00
142	Prednisona	5mg	Comprimido	Sanval	7500	R\$ 0,19	R\$ 1.425,00
143	Prednisona	20mg	Comprimido	Sanval	7500	R\$ 0,37	R\$ 2.775,00
145	Sais de Hidratação Oral		Pó Solução oral	Natulab	6250	R\$ 0,94	R\$ 5.875,00
146	Sinvastatina	20mg	Comprimido	Cimed	12500	R\$ 0,15	R\$ 1.875,00
147	Sinvastatina	40mg	Comprimido	Cimed	12500	R\$ 0,25	R\$ 3.125,00
151	Sulfametazol+trimetropina	400mg+80mg	Comprimido	Prati	15000	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00
157	Sulfato Ferroso	40mg	Comprimido	Natulab	25000	R\$ 0,07	R\$ 1.750,00
159	Sulfato de Neomicina +Bacitricina	25UI+250mg	Pomada	Prati	6250	R\$ 3,00	R\$ 18.750,00
160	Simeticona	75mg/ml	Solução Oral	Natulab	3750	R\$ 1,57	R\$ 5.887,50
161	Simeticona	40mg	Comprimido	Prati	5000	R\$	R\$

						0,25	1.250,00
162	Secnidazol	1000mg	Comprimido	Pharlab	10000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
165	Vitamina C	200mg/ml	Solução Oral	Natulab	2500	R\$ 2,16	R\$ 5.400,00
<b>Total Lote 01</b>							<b>R\$ 736.287,50</b>

## LOTE II - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS

Item	Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica	Marca	QTD	VLR UNT	VLR Total
1	Ácido Valpróico	250mg	Comprimido	Abbott	750	R\$ 1,30	R\$ 975,00
2	Ácido Valpróico	300mg	Comprimido	Abbott	750	R\$ 1,58	R\$ 1.185,00
3	Ácido Valpróico	500mg	Comprimido	Abbott	750	R\$ 2,00	R\$ 1.500,00
9	Amitripitilina	25mg	Comprimido	Cristalia	750	R\$ 0,19	R\$ 142,50
10	Amitripitilina	75mg	Comprimido	Cristalia	750	R\$ 0,69	R\$ 517,50
11	Biperideno	2mg	Comprimido	Cristalia	1250	R\$ 0,47	R\$ 587,50
12	Bromazepam	3mg	Comprimido	Medley	2500	R\$ 0,44	R\$ 1.100,00
13	Bromazepam	6mg	Comprimido	Medley	2500	R\$ 0,67	R\$ 1.675,00
15	Carbamazepina	200mg	Comprimido	Cristalia	1500	R\$ 0,65	R\$ 975,00
16	Carbamazepina	400mg	Comprimido	Cristalia	1500	R\$ 1,37	R\$ 2.055,00
17	Carbamazepina	20mg/ml	Solução Oral	Medley	750	R\$ 23,70	R\$ 17.775,00
21	Carbonato de Lítio	300mg	Comprimido	Eurofar ma	750	R\$ 1,09	R\$ 817,50
22	Carbonato de Lítio	450mg	Comprimido	Eurofar ma	1250	R\$ 2,55	R\$ 3.187,50
23	Clonazepam	0,5mg	Comprimido	Cristalia	2500	R\$ 0,28	R\$ 700,00
24	Clonazepam	2mg	Comprimido	Cristalia	2500	R\$ 0,28	R\$ 700,00
25	Clonazepam	2,5mg/ml	Solução Oral	Prati	1250	R\$ 5,00	R\$ 6.250,00
30	Diazepam	5mg	Comprimido	Cristalia	2500	R\$ 0,20	R\$ 500,00
31	Diazepam	10mg	Comprimido	Cristalia	2500	R\$ 0,25	R\$ 625,00

32	Escitalopram	10mg	Comprimido	Eurofar ma	750	R\$ 0,78	R\$ 585,00
33	Escitalopram	20mg	Comprimido	Eurofar ma	750	R\$ 1,80	R\$ 1.350,00
35	Fenitoína	100mg	Comprimido	Cristalia	2500	R\$ 0,60	R\$ 1.500,00
36	Fenobarbital	100mg	Comprimido	Cristalia	2500	R\$ 0,30	R\$ 750,00
37	Fenobarbital	20mg/ml	Solução Oral	União Quimica	1250	R\$ 6,50	R\$ 8.125,00
41	Fluxetina	20mg	Comprimido	Pharlab	2500	R\$ 0,25	R\$ 625,00
44	Haloperidol	5mg	Comprimido	Cristalia	1250	R\$ 0,43	R\$ 537,50
45	Haloperidol	2mg/ml	Solução Oral	Cristalia	500	R\$ 6,40	R\$ 3.200,00
46	Haloperidol Decanoato	50mg/ml	Solução Injetável	Cristalia	1250	R\$ 17,20	R\$ 21.500,00
48	Levopramizina	25mg	Comprimido	Cristalia	2500	R\$ 0,85	R\$ 2.125,00
49	Levopramizina	100mg	Comprimido	Cristalia	2500	R\$ 1,60	R\$ 4.000,00
54	Mirtazapina	30mg	Comprimido	Torrent	2500	R\$ 5,91	R\$ 14.775,00
59	Olanzapina	5mg	Comprimido	Eurofar ma	1250	R\$ 4,90	R\$ 6.125,00
60	Olanzapina	10mg	Comprimido	Eurofar ma	2500	R\$ 4,90	R\$ 12.250,00
64	Paroxetina	20mg	Comprimido	Cristalia	1250	R\$ 0,90	R\$ 1.125,00
68	Quetiapina	100mg	Comprimido	Eurofar ma	500	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00
69	Quetiapina	50mg	Comprimido	Eurofar ma	500	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
70	Quetiapina	25mg	Comprimido	Eurofar ma	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
71	Risperidona	1mg	Comprimido	Cristalia	2500	R\$ 0,62	R\$ 1.550,00
72	Risperidona	2mg	Comprimido	Cristalia	2500	R\$ 0,70	R\$ 1.750,00
73	Risperidona	3mg	Comprimido	Cristalia	2500	R\$ 0,89	R\$ 2.225,00
74	Risperidona	1mg/ml	Solução Oral	Prati	500	R\$ 24,70	R\$ 12.350,00
75	Sertralina	25mg	Comprimido	Eurofar ma	1250	R\$ 1,10	R\$ 1.375,00
76	Sertralina	50mg	Comprimido	Eurofar ma	1250	R\$ 1,80	R\$ 2.250,00

77	Sertralina	100mg	Comprimido	Eurofar ma	1250	R\$ 4,00	R\$ 5.000,00
80	Trazadona	100mg	Comprimido	Nova Quimica	750	R\$ 1,90	R\$ 1.425,00
81	Trazadona	50mg	Comprimido	Nova Quimica	750	R\$ 1,90	R\$ 1.425,00
82	Trazadona Retard	150mg	Comprimido	Aspen	750	R\$ 6,10	R\$ 4.575,00
83	Valproato sódico + Ácido Valpróico	300mg	Comprimido	Torrent	750	R\$ 1,60	R\$ 1.200,00
84	Valproato sódico + Ácido Valpróico	500mg	Comprimido	Torrent	750	R\$ 2,70	R\$ 2.025,00
<b>Total LOTE 02</b>							<b>R\$ 161.640,0 0</b>

### LOTE III MEDICAMENTOS SAMU

Item	Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica	Marca	QTD	VLR UNT	VLR Total
2	Acetato de Dexametasona	4mg/ml - 2,5ml Amp.	Solução Injetável	Hypofar ma	250	R\$ 1,40	R\$ 350,00
3	Acido Ascorbico (Vitamina C)	100mg/ml - 5ml Amp.	Solução Injetável	Hypofar ma	250	R\$ 1,29	R\$ 322,50
4	Água destilada	Amp. 10ml	Solução Injetável	Farmace	250	R\$ 0,45	R\$ 112,50
5	Amiodarona	150mg/ml Amp. 3ml	Solução Injetável	Hipolab or	250	R\$ 3,59	R\$ 897,50
10	Bromoprida	5mg/ml - Amp. 2ml	Solução Injetável	Hipolab or	250	R\$ 2,90	R\$ 725,00
11	Butilescopolamina + dipirona sódica	20mg/ml+50 0mg Amp.5ml	Solução Injetável	Hypofar ma	375	R\$ 2,59	R\$ 971,25
12	Captopril comprimido	25mg	Comprimido	Prati	250	R\$ 0,05	R\$ 12,50
13	Cetoprofeno	100mg/ml - Amp.2ml	Solução Injetável	Hipolab or	250	R\$ 3,80	R\$ 950,00
19	Cloridrato de Hidralazina	20mg/ml - Amp. 1ml	Solução Injetável	Cristalia	250	R\$ 9,95	R\$ 2.487,50
20	Cloridrato de lidocaína	20mg/ml Amp.1ml	Solução Injetável	Hypofar ma	250	R\$ 5,30	R\$ 1.325,00
21	Cloridrato de Prometazina	50mg/ml Amp.2ml	Solução Injetável	Sanval	250	R\$ 3,98	R\$ 995,00
23	Diazepam	10mg/2ml Amp.2ml	Solução Injetável	Teuto	250	R\$ 1,30	R\$ 325,00
24	Dexametazona	4mg/ml - 2,5ml Amp.	Solução Injetável	Hypofar ma	250	R\$ 1,30	R\$ 325,00
25	Diclofenaco sódico	75mg/ml- Amp. 3ml	Solução Injetável	Farmace	375	R\$ 1,40	R\$ 525,00
27	Dipirona	500mg/ml - Amp. 2ml	Solução Injetável	Teuto	250	R\$ 1,25	R\$ 312,50



31	Furosemida	20mg/ml Amp.1ml	Solução Injetável	Hypofar ma	250	R\$ 1,00	R\$ 250,00
32	Glicose	25%/ml- Amp.10ml	Solução Injetável	Isofarm a	250	R\$ 0,45	R\$ 112,50
33	Glicose	50%/ml- Amp.10ml	Solução Injetável	Isofarm a	250	R\$ 0,45	R\$ 112,50
34	Heparina	5000UI/0,25 ml Amp.10ml	Solução Injetável	Cristalia	125	R\$ 11,15	R\$ 1.393,75
37	Lidocaína	200mg/gr 30gr	Gel	Neo quimica	250	R\$ 5,95	R\$ 1.487,50
38	Midazolam	15mg/ml Amp.3ml	Solução Injetável	Hipolab or	250	R\$ 2,85	R\$ 712,50
39	Midazolam	50mg/ml Amp.10ml	Solução Injetável	Hipolab or	250	R\$ 5,60	R\$ 1.400,00
40	Manitol 20%	200mg/ml Frasco 250ml	Solução Injetável	Halexist ar	250	R\$ 9,39	R\$ 2.347,50
41	Omeprazol	40mg/ml Amp 10ml	Solução Injetável	Cristalia	250	R\$ 14,93	R\$ 3.732,50
42	Paracetamol gotas 200mg/10ml	200mg/ml Frasco 40ml	Solução gotas	Natulab	250	R\$ 1,20	R\$ 300,00
44	Soro fisiológico 0,9%	0,9%/ml Frasco 250ml	Solução Injetável	Halexist ar	500	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
45	Soro glicosado 5%	0,9%/ml Frasco 500ml	Solução Injetável	Halexist ar	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
50	Vitamina Complexo B	40mg/ml Amp 2ml	Solução Injetável	Hypofar ma	500	R\$ 1,60	R\$ 800,00
<b>Total LOTE 03</b>							<b>R\$ 28.935, 00</b>

**APROVAMOS O REFERIDO TERMO DE REFERENCIA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS.**

Pastos Bons (Ma), 15 de Fevereiro de 2021.

*Vera Lúcia Ferreira Costa Mota*

**Vera Lúcia Ferreira Costa Mota**

Secretária Municipal de Saúde